

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 536, de 12 de julho de 1960.

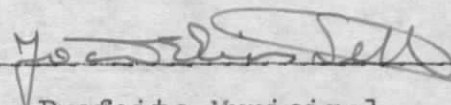
Concede favores fiscais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

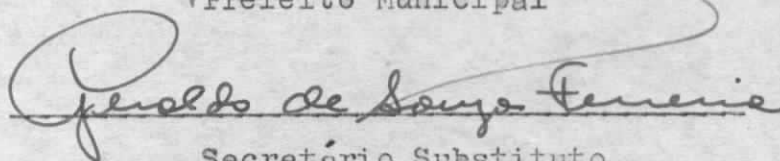
Art. 1º - Aos contribuintes proprietários de imóvel rural de área inferior a 9 hc. 68 a. (nove hectáres e sessenta e oito áres), que não possuam outros imóveis, ficam perdoados de todo e qualquer impostos, táxas ou outros tributos, do presente e dos exercícios anteriores, incidentes sôbre o referido imóvel, independentemente de requerimento ao Prefeito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de julho de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto